www.mucajai.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 147 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 11 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.....8
CÂMARA DOS VEREADORES.....11
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....13

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação- CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI
Lúcio Antônio Ribeiro da Siva
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Mairia Peixoto Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí
Email: diariomucajai@gmail.com
Site: www.mucajairr.com.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2026 **DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º FICA ANULADO o ato de nomeação do Servidor (a),LUÍS GUILHERME LIMA, inscrito no CPF sob o Nº 032.xxx.xxx-78, para o cargo de APOIO TÉCNICO 2 DE (TI) , do quadro de Comissionado da Prefeitura de Mucajaí .

Art. 2º NOMEADO pelo Decreto **N. º 166/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR- EDIÇÃO Nº 122-2026.**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 198/2026. **DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, o Servidor (a), **JONNYS RAFAEL SILVA E SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 012.782.702-13, para o Cargo de APOIO TECNICO 2 (TI), da Prefeitura Municipal de Mucajaí, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR- EDIÇÃO Nº 145-2026 |

PORTARIA Nº68/2026/GAB/PMM DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

NO DOCUMENTO EM EPÍGRAFE, FAVOR CONSIDERAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES

ONDE SE LER:

PORTARIA Nº 068/2026/GAB/PMM DE 29 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA COMO FISCAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do objeto vinculado ao **Termo de Convênio nº 062/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função, cabendo-lhe acompanhar a execução das ações previstas no plano de formação; verificar a regularidade das frequências e dos documentos apresentados; emitir os atestos que fundamentarão os pagamentos; registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem na execução e adotar providências para a correção de falhas, suspensão de pagamentos ou proposição de medidas administrativas:

FISCAL DO CONTRATO: MAX WESLEY DOS SANTOS, CREA nº 091883828-0 RR.
Processo Administrativo: nº 0120/2025
Concorrência Presencial: n° 010/2025
Contrato Administrativo: n° 033/2026

Objeto: Projeto: Reforma da Praça Antônio Viana na Vila do Apiaú, no município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LE-SE:

PORTARIA Nº 068/2026/GAB/PMM , DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA COMO FISCAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do objeto vinculado ao **Termo de Convênio nº 062/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função, cabendo-lhe acompanhar a execução das ações previstas no plano de formação; verificar a regularidade das frequências e dos documentos apresentados; emitir os atestos que fundamentarão os pagamentos; registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem na execução e adotar providências para a correção de falhas, suspensão de pagamentos ou proposição de medidas administrativas:

Fiscal do Contrato:
MAX WESLEY DOS SANTOS
Gestor do Contrato:

LÚCIO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Processo Administrativo: nº 0120/2025
Concorrência Presencial: n° 010/2025
Contrato Administrativo: n° 033/2026

Objeto: Projeto: Reforma da Praça Antônio Viana na Vila do Apiaú, no município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

ERRATA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR- EDIÇÃO Nº 145-2026 |

PORTARIA Nº68/2026/GAB/PMM DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

NO DOCUMENTO EM EPÍGRAFE, FAVOR CONSIDERAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES

ONDE SE LER:

PORTARIA Nº 069/2026/GAB/PMM DE 02 DE JULHO DE 2026

DESIGNA COMO FISCAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do objeto vinculado ao **Termo de Convênio nº 63/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função, cabendo-lhe acompanhar a execução das ações previstas no plano de formação; verificar a regularidade das frequências e dos documentos apresentados; emitir os atestos que fundamentarão os pagamentos; registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem na execução e adotar providências para a correção de falhas, suspensão de pagamentos ou proposição de medidas administrativas:

FISCAL DO CONTRATO: MAX WESLEY DOS SANTOS, CREA nº 091883828-0 RR.
Processo Administrativo: nº 0118/2025
Concorrência Presencial: n° 009/2025
Contrato Administrativo: n° 034/2026

Objeto: Projeto: Reforma da quadra Aristeu Pereira dos Santos na Vila da Penha, no município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LE-SE:

PORTARIA Nº 069/2026/GAB/PMM **DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNA COMO FISCAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal do objeto vinculado ao **Termo de Convênio nº 63/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função, cabendo-lhe acompanhar a execução das ações previstas no plano de formação; verificar a regularidade das frequências e dos documentos apresentados; emitir os atestos que fundamentarão os pagamentos; registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem na execução e adotar providências para a correção de falhas, suspensão de pagamentos ou proposição de medidas administrativas:

Fiscal do Contrato:
MAX WESLEY DOS SANTOS
Gestor do Contrato:
LÚCIO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Processo Administrativo: nº 0118/2025
Concorrência Presencial: n° 009/2025
Contrato Administrativo: n° 034/2026

Objeto: Projeto: Reforma da quadra Aristeu Pereira dos Santos na Vila da Penha, no município de Mucajaí-RR.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO N° 0027/2026

ADESÃO DE ATA Nº. 900020/2026

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0070/2026 – ADESÃO Nº. 900020/2026**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias rurais e urbanas do município de Mucajaí/RR. Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa: QUARTZO SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 41.108.607/0001-77, vencedora da Ata de Registro de Preço perfazendo o valor de R$ 15.041.859,31 (quinze milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí/RR, 01 de setembro de 2026.

_____
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.
Processo Administrativo nº. 0070/2026
Adesão/Carona nº. 900020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR, pessoa de direito público, inscrita no **CNPJ n.º 04.056.198/0001-86**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve: ADERIR a Adesão da Ata De Registro De Preços Nº 012/2026, Processo N° 029/2026 do município de Normandia, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital desta Ata de Registro de Preços. Contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias rurais e urbanas do município de Mucajaí/RR. Tendo como empresa vencedora: QUARTZO SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 41.108.607/0001-77. Valor Total Homologado de: R$ 15.041.859,31 (quinze milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Mucajaí/RR, 01 de setembro de 2026.

_____
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO N°. 044/2026

Processo Administrativo n°. 0070/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
Adesão n° 900020/2026
Contrato Administrativo nº. 044/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias rurais e urbanas do município de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Programa de Trabalho: 15.451.0412.1319.0000 – Emenda 20264093000 – Recuperações Estradas Vicinais
15.451.0412.1179.0000 – Emenda Esp. 202541430007 – Recuperação Estradas Vicinais
15.451.0412.1184.0000 – Emenda Esp. 202543410001 – Recuperação Estradas Vicinais
15.451.0412.1185.0000 – Emenda Esp. 202543410001 – Implantação Estradas Vicinais
15.451.0412.1186.0000 – Emenda Esp. 202543410001 – Recuperação Estradas Vicinais
15.451.0412.1187.0000 – Emenda Esp. 202544410011 – Recuperação/Adequação Estradas Vicinais
15.451.0412.1188.0000 – Emenda Esp. 202544980007 – Recuperação Estradas Vicinais

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R$ 5.017.472,35 (**Cinco milhões, dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos**).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: QUARTZO SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 41.108.607/0001-77.

Mucajaí-RR, 04 de setembro de 2026.

_____
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **em razão de manifestação da Assessoria Jurídica constante nos autos**, fica **TORNADO SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2026**, celebrado com a empresa **META EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.028.541/0001-56**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0064/2026**, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SELCO**, oriunda do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2024-SELCO**, Processo Administrativo nº 111/2024-SMOSP, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação de estradas e vicinais do Município de Mucajaí/RR**.

Mucajaí-RR, 11 de setembro de 2026

_____
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR**, inscrita no CNPJ nº **04.056.198/0001-86**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **em razão de manifestação da Assessoria Jurídica constante nos autos**, fica **TORNADO SEM EFEITO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 0027/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 0064/2026 – Adesão à Ata nº 900017/2026**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação de estradas e vicinais do Município de Mucajaí/RR**, anteriormente adjudicado e homologado em favor da empresa **META EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.028.541/0001-56**.

Mucajaí-RR, 11 de setembro de 2026.

_____
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 147- 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE
VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE
VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA
VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO
VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 009/2026.

Exonera Servidora da Câmara Municipal de Mucajaí-RR O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições regimentais;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em Comissão da Camara Municipal de Mucajaí, a Senhora **Ana Carolina Rodrigues de Souza** – Assessora Parlamentar.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mucajaí/RR 11 de setembro de 2026.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 17 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES